

CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 12.PQ.SME/2025

O/A **MUNICÍPIO DE CARIRÉ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**, com sede em Praça Elísio Aguiar 141 - Centro, Cariré/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, por meio do(a) agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 80 da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, CERTIFICA, para os devidos fins, que a empresa abaixo identificada foi **PRÉ-QUALIFICADA** no âmbito do **Procedimento de Pré-Qualificação nº 12.PQ.SME/2025**.

EMPRESA PRÉ-QUALIFICADA:

Razão Social: FRANCISCO FILINTO SANTOS VASCONCELOS EPP

CNPJ: 10.780.256/0001-12

Endereço: 23 112 - Centro, CARIRE/CE

Representante Legal: 787.***.**3-53 | FRANCISCO FILINTO SANTOS VASCONCELOS

OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SMARTPHONES AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI Nº 844/2023, E DE BRINDES DESTINADOS AOS PROFESSORES, EM ALUSÃO AO DIA DO PROFESSOR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 733/2022, BEM COMO AOS FORMADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COMO RECONHECIMENTO PELO TRABALHO DESENVOLVIDO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE

VALIDADE DO CERTIFICADO:

Este Certificado de Pré-Qualificação tem validade de 1 (um) ano previsto no §2º do art. 80 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser atualizado a qualquer tempo pela empresa, mediante apresentação de documentação complementar ou atualizada.

OBSERVAÇÕES:

A pré-qualificação não assegura à empresa o direito à contratação direta, sendo obrigatória sua participação nas licitações que vierem a ser realizadas para os objetos compatíveis com o presente certificado, observados os critérios estabelecidos nos respectivos editais.

CARIRÉ - CE, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA
Agente de Contratação